

# 3ª ETAPA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS - FASE 1

Sistema Rodoviário Federal  
Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal



Produto 26

**NOVAS PROJEÇÕES DE TRAFEGO**

**ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

*Novembro de 2013*

## SUMÁRIO

1. Apresentação .....	4
2. Custos de Investimentos e Custos Operacionais .....	5
3. Premissas da Avaliação Econômico-Financeira.....	11
3.1. Alavancagem.....	11
3.2. Índice de cobertura do serviço da dívida .....	11
3.3. Financiamento .....	11
3.4. Política de dividendos.....	12
3.5. TIR do Projeto .....	12
3.6. Garantias.....	12
3.7. Impostos .....	13
3.7.1. Impostos Indiretos .....	13
3.7.2. Impostos Diretos .....	14
3.7.3. Desconto REIDI .....	14
3.8. Recursos para Desenvolvimento Tecnológico.....	14
3.9. Taxa de fiscalização da ANTT .....	15
3.10. Seguros.....	15
4. Análise de Viabilidade Econômica e Financeira .....	16
4.1. Metodologia .....	16
4.2. Insumos do Modelo de Avaliação Financeira .....	17
4.2.1. Demanda .....	17

4.2.2.	Custos Operacionais e Investimentos .....	19
4.3.	Fluxo de Caixa do Projeto .....	19
4.4.	Fluxo de Caixa do Acionista .....	19
4.5.	Síntese dos Resultados Econômico-Financeiros.....	19

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar o Produto 26 – Novas Projeções de Trafego – Atualização da Avaliação Econômico-Financeira, integrante do trabalho de atualização dos estudos dos estudos para estruturação das concessões da 3ª Etapa de Concessões Rodoviárias Federais – Fase I, contendo o trecho da rodovia BR116 situado a leste do Estado de Minas Gerais, com extensão aproximada de 817 km de rodovias entre a divisa dos Estados da Bahia e Minas Gerais até a divisa entre os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro e o trecho da Rodovia BR 040 situado a oeste do Estado de Minas Gerais, com extensão aproximada de 937 km de rodovias estendendo-se de Brasília, passando por Goiás e Minas Gerais até a divisa com o Estado do Rio de Janeiro.

Para isso foram fornecidos pela ANTT novos parâmetros a respeito dos investimentos e custos operacionais, detalhados nos seguintes documentos:

1. Minutas dos contratos de concessão, disponibilizados através da Audiência Pública número 138/2013, aprovada pela diretoria da ANTT em 03/07/13;
2. Nota informativa nº 33/2013 DECON/SFAT/MT de 26 de março de 2013;
3. Nota nº 318/2013 STN/SEAE/MF de 13 de maio de 2013;
4. Estudos elaborados pela ANTT para essas rodovias desde 2007, baseando principalmente nos relatórios:
  - a. Produto 16 – Atualização dos Estudos de Tráfego Finais;
  - b. Produto 17 Parte 1 – Atualização dos Estudos de Engenharia Finais – Atualização do Programa de Investimento;
  - c. Produto 17 Parte 2 – Atualização dos Estudos de Engenharia Finais – Atualização do Modelo Operacional;
  - d. Produto 18 – Atualização dos Estudos Econômicos Finais;
  - e. Produto 20 – Atualização dos Estudos de Tráfego;
  - f. Produto 21 – Atualização dos Custos Unitários de Investimentos;
  - g. Produto 22 – Atualização dos Custos Unitários Operacionais;
  - h. Produto 23 – Atualização da Avaliação Econômico-financeira;

Este documento visa apresentar a atualização da avaliação econômico-financeira. Para isso o documento está organizado em 3 tópicos, a saber:

- Custos de Investimentos e Custos Operacionais
- Premissas da Avaliação Econômico-Financeira
- Análise de Viabilidade Econômica e Financeira

## 2. CUSTOS DE INVESTIMENTOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Os custos estimados subdividem-se em custos de investimentos e custos operacionais. Os custos de investimentos correspondem aos desembolsos realizados na expectativa de se obter retorno durante um horizonte de planejamento. Os custos operacionais representam os custos de utilização, consumo e conservação de instalações, veículos, equipamentos e sistemas operacionais, além dos custos relacionados à mão-de-obra.

O cronograma de investimentos foi construído com base nos custos unitários das obras e equipamentos e no cronograma de aquisição e reposição destes, de acordo com sua vida útil. No caso das obras de engenharia, as intervenções foram distribuídas ao longo do período de concessão, em função do crescimento do tráfego e da manutenção dos padrões de qualidade da rodovia e seu pavimento. A quantificação dos equipamentos para a situação de terceirização dos serviços de atendimento ao usuário, para a primeira aquisição da concessão é apresentada na tabela 2.1. No anexo I é apresentado o cronograma de equipamentos necessários ao longo de todo o período de concessão.

**Tabela 2.1 Equipamentos - Quantidade Inicial**

Equipamentos e Sistemas de Operação	Quant. inicial
<b>Administração</b>	
Veículos	3
Mobiliário, Conjunto de Equipamentos Gerais de Informática, Softwares	1
<b>Controle de Operações (CCO)</b>	
Mobiliário, Conjunto de Equipamentos Gerais de Informática, Softwares	1
Veículo para Gerencia de Operação	1
Veículo Supervisão de Conservação	1
Conjunto de Equipamentos de Controle de Operação e Informática	1
Conjunto de Equipamentos de Controle de Operação e Informática - Rodovia Inteligente	1
<b>Circuito Fechado de TV - CFTV</b>	
Central de Monitoração (softwares e acessórios)	
Câmeras de TV	1.094
<b>Equipamentos para Inspeção de Tráfego</b>	
<b>Carro de Inspeção</b>	
Veículo Supervisor Tráfego	1
Acessórios	
Utilitário para Inspeção de Tráfego	21
Acessórios	
<b>Equipamentos para Pesagem Fixa</b>	
<b>Sistema de Pesagem Fixa</b>	
Veículo Tipo Van - Pesagem Fixa	6
Conjunto Completo de Pesagem Fixa	6
<b>Sistema de Pesagem Móvel</b>	
Veículo Tipo Van - Pesagem Móvel	
Conjunto Completo de Pesagem Móvel	
<b>Equipamentos para Atendimento a Incidentes</b>	
<b>Caminhão Pipa</b>	
Veículo	6
Adaptação e Equipamentos Básicos	

<b>Equipamentos e Sistemas de Operação</b>	<b>Quant. inicial</b>
Acessórios	
<b>Caminhão Apreensão Animais</b>	
Veículo	6
Adaptação e Equipamentos Básicos	
Acessórios	
<b>Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio</b>	
Veículo Supervisor Pedágio	11
Veículo Tipo Van - Pedágio	11
Central de Operação para Praça de Pedágio (Sistema de Controle Central)	11
Pista Livre	
Pista para Arrecadação Manual	121
Pista para Arrecadação Mista	
Pista Automática (AVI)	22
<b>Equipamentos para Sistema de Comunicação</b>	
<b>Radiocomunicação</b>	
Central de Radiocomunicação - CCO	1
Estação Fixa	43
Estação Móvel - Veículos	120
Rádio Portátil - Admin. e Vigilância	44
Repetidoras (Inclusive Torres)	32
<b>Telefonia de Emergência</b>	
Fone de Emergência (Call Box)	
<b>Rede de Fibra Ótica</b>	
Cabos e equipamentos (2 conjuntos)	1.874
Obras Civis	
<b>Painéis de Mensagem Variável</b>	
Painel de Mensagem Fixo	10
Painel de Mensagem Móvel	8
<b>Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego</b>	
Estação de Contagem de Tráfego	10
<b>Sistema de Controle de Velocidade</b>	
Sist. de Controle Fixo	20
Sist. de Controle Móvel	12
<b>Equipamentos para Estação Meteorológica</b>	
Estação Meteorológica Completa	5
<b>Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental</b>	
<b>Estação de Monitoramento Ambiental</b>	
<b>Detectores de Neblina</b>	
Detector de Neblina	
<b>Detectores de Altura</b>	
Detector de Altura	6
<b>Polícia Rodoviária</b>	
Veículos PRF	12
<b>Sistema de Rádio</b>	
Estação Fixa - Bases da PRF	12
Estação Móvel - Veículos PRF	13
Rádio Portátil para PRF	13
<b>Posto de Fiscalização da ANTT</b>	
Mobiliário, Conjunto de Equipamentos Gerais de Informática, Softwares	1
Utilitário para Inspeção de Tráfego	4
<b>Sistema de Rádio</b>	
Estação Fixa - Posto de Fiscalização ANTT	1
Estação Móvel - Posto de Fiscalização ANTT	4

No que diz respeito aos custos associados ao sistema de pesagem, serviço médico, socorro mecânico e atendimento a incidentes, tais custos não apresentam variação ao longo do período de concessão, uma vez não serem sensíveis às variações do tráfego. Estes sistemas foram dimensionados observando parâmetros de atendimento e cobertura adequados à extensão dos trechos da rodovia e suas respectivas características físicas e operacionais (pista simples ou dupla, já considerando os trechos em duplicação). Desta forma, os quantitativos permanecem constantes ao longo do tempo, não implicando em variações nos seus custos associados.

Com relação aos serviços médicos e de guincho, a hipótese proposta é da terceirização desses serviços, com situação similar aos projetos da 2ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais. As parcelas de investimentos relativos a estes itens foram descontadas, uma vez que não há a necessidade de aquisição dos equipamentos por parte da concessionária.

Os custos referentes ao primeiro ano correspondem aos trabalhos iniciais e aquisição dos equipamentos e sistemas para operação, quando se inicia efetivamente a operação da rodovia sob as condições previstas em contrato.

Os custos de investimentos consolidados, ao longo do período de concessão são apresentados na tabela 2.2. Os custos operacionais consolidados ao longo do período de concessão são apresentados na tabela 2.3. Os valores resumidos de custos de investimentos, operacionais e terceirizados são apresentados na tabela 2.4.

**Tabela 2.2 Custos de Investimentos para a Rodovia BR 040 (valores em milhões de R\$)**

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 1	Ano 2 a 5	Ano 6 a 30
<b>INVESTIMENTOS</b>					
	<b>Trabalhos Iniciais - Desconto REIDI</b>	<b>-11,97</b>	<b>-11,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1</b>	<b>Trabalhos Iniciais</b>	<b>328,07</b>	<b>328,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1	Pavimentação	146,28	146,28	0,00	0,00
1.2	Terraplenagem	86,44	86,44	0,00	0,00
1.3	Obras-de-Arte Especiais	19,23	19,23	0,00	0,00
1.4	Sistema de Drenagem	31,74	31,74	0,00	0,00
1.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	19,54	19,54	0,00	0,00
1.6	Faixa de Domínio	15,35	15,35	0,00	0,00
1.7	Iluminação	9,49	9,49	0,00	0,00
	<b>Restauração - Desconto REIDI</b>	<b>-32,59</b>	<b>0,00</b>	<b>-32,59</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>Restauração</b>	<b>925,21</b>	<b>0,00</b>	<b>892,77</b>	<b>32,44</b>
2.1	Pavimentação	613,14	0,00	613,14	0,00
2.2	Terraplenagem	130,43	0,00	130,43	0,00
2.3	Obras-de-Arte Especiais	85,61	0,00	57,08	28,54
2.4	Sistema de Drenagem	47,92	0,00	47,92	0,00
2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	40,29	0,00	40,29	0,00
2.6	Faixa de Domínio	7,81	0,00	3,91	3,91
	<b>Obras de Melhorias e Ampliações - Desconto REIDI</b>	<b>-93,32</b>	<b>0,00</b>	<b>-93,32</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>Obras de Melhorias e Ampliações</b>	<b>2.781,84</b>	<b>0,00</b>	<b>2.556,60</b>	<b>225,24</b>
<b>3.1</b>	<b>Melhorias</b>	<b>384,96</b>	<b>0,00</b>	<b>339,07</b>	<b>45,89</b>

3.1.1	Correções de traçado	41,00	0,00	41,00	0,00
3.1.2	Implantação de novas passarelas	74,87	0,00	61,39	13,48
3.1.3	Adequação de trevos em nível	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Implantação de novas interseções e passagens inferiores	206,17	0,00	175,52	30,65
3.1.5	Melhoramento em acessos	11,67	0,00	9,90	1,77
3.1.6	Contornos em pista dupla	51,25	0,00	51,25	0,00
<b>3.2</b>	<b>Ampliação de Capacidade</b>	<b>1.802,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.782,27</b>	<b>19,88</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Conversão de multivía em pista duplicada</b>	<b>357,44</b>	<b>0,00</b>	<b>357,44</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.1	Conversão de multivía em pista duplicada	247,36	0,00	247,36	0,00
2.2.1.2	Ampliação das OAE no trecho em multivía	110,08	0,00	110,08	0,00
<b>3.2.2</b>	<b>Faixa Adicional</b>	<b>97,73</b>	<b>0,00</b>	<b>77,85</b>	<b>19,88</b>
3.2.2.1	Pavimentação	60,40	0,00	48,66	11,74
3.2.2.2	Terraplenagem	10,97	0,00	7,95	3,02
3.2.2.3	Obras-de-Arte Especiais	17,99	0,00	15,44	2,54
3.2.2.4	Sistema de Drenagem	5,87	0,00	4,25	1,62
3.2.2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	2,51	0,00	1,55	0,96
<b>3.2.3</b>	<b>Duplicação</b>	<b>1.346,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.346,98</b>	<b>0,00</b>
3.2.3.1	Pavimentação	845,29	0,00	845,29	0,00
3.2.3.2	Terraplenagem	205,35	0,00	205,35	0,00
3.2.3.3	Obras-de-Arte Especiais	118,74	0,00	118,74	0,00
3.2.3.4	Sistema de Drenagem	151,03	0,00	151,03	0,00
3.2.3.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	26,56	0,00	26,56	0,00
<b>3.3</b>	<b>Trechos Urbanos</b>	<b>594,73</b>	<b>0,00</b>	<b>435,27</b>	<b>159,46</b>
3.3.1	Pavimentação	287,93	0,00	210,73	77,20
3.3.2	Obras-de-Arte Especiais (novos viadutos ou passagens inferiores)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3	Sistema de Drenagem	250,06	0,00	183,01	67,05
3.3.4	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	3,00	0,00	2,20	0,80
3.3.5	Iluminação	53,74	0,00	39,33	14,41
<b>4</b>	<b>Manutenção</b>	<b>2.479,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.479,37</b>
4.1	Pavimentação	2.143,14	0,00	0,00	2.143,14
4.2	Obras-de-Arte Especiais	6,57	0,00	0,00	6,57
4.3	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	239,05	0,00	0,00	239,05
4.4	Sistema de Drenagem	10,25	0,00	0,00	10,25
4.5	Faixa de Domínio	22,22	0,00	0,00	22,22
4.6	Terraplenagem	11,21	0,00	0,00	11,21
4.7	Iluminação	43,66	0,00	0,00	43,66
4.8	Edificações	3,25	0,00	0,00	3,25
	<b>Edificações - Desconto REIDI</b>	<b>-2,29</b>	<b>-0,52</b>	<b>-1,78</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>Edificações</b>	<b>62,83</b>	<b>14,18</b>	<b>48,65</b>	<b>0,00</b>
	<b>Equipamentos e Sistemas de Operação - Desconto REIDI</b>	<b>-11,34</b>	<b>-8,18</b>	<b>-3,15</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>Equipamentos e Sistemas de Operação</b>	<b>912,79</b>	<b>224,24</b>	<b>86,32</b>	<b>602,23</b>
7.1	Administração	4,49	1,18	0,00	3,32
7.2	Controle de Operações (CCO)	395,87	2,78	62,03	331,06
7.3	Equipamentos para Serviços Médicos (Serviços Terceirizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	Equipamentos para Serviços de Guincho (Serviços Terceirizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Equipamentos para Inspeção de Tráfego	12,45	2,08	0,00	10,38
7.6	Equipamentos para Pesagem Fixa	31,52	5,25	0,00	26,27
7.7	Equipamentos para Atendimento a Incidentes	14,40	2,40	0,00	12,00
7.8	Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio	122,24	0,00	23,38	98,86
7.9	Equipamentos para Sistema de Comunicação	283,02	203,30	0,00	79,72
7.10	Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego	44,02	6,72	0,64	36,66
7.11	Equipamentos para Estação Meteorológica	3,17	0,53	0,00	2,64
7.12	Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
7.13	Detectores de Neblina	0,00	0,00	0,00	0,00
7.14	Detectores de Altura	1,60	0,00	0,27	1,33
<b>8</b>	<b>Desapropriação</b>	<b>31,70</b>	<b>6,20</b>	<b>25,50</b>	<b>0,00</b>
<b>9</b>	<b>Canteiro - Mobilização e Desmobilização</b>	<b>218,00</b>	<b>11,32</b>	<b>114,44</b>	<b>92,24</b>
	<b>Projeto - Desconto REIDI</b>	<b>-4,93</b>	<b>-0,44</b>	<b>-4,48</b>	<b>0,00</b>
<b>10</b>	<b>Projeto</b>	<b>234,04</b>	<b>12,15</b>	<b>122,86</b>	<b>99,03</b>



	<b>Passivos Ambientais - Edificação - Desconto REIDI</b>	<b>-0,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,33</b>	<b>0,00</b>
<b>11</b>	<b>Passivos Ambientais</b>	<b>9,01</b>	<b>0,00</b>	<b>9,01</b>	<b>0,00</b>
	<b>Posto de Fiscalização ANTT - Desconto REIDI</b>	<b>-0,03</b>	<b>-0,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>12</b>	<b>Postos de fiscalização ANTT</b>	<b>4,21</b>	<b>0,92</b>	<b>0,00</b>	<b>3,30</b>
12.1	Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2	Equipamentos e Sistemas de Operação	4,21	0,92	0,00	3,30
	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros - Desconto REIDI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13</b>	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros - Desconto REIDI</b>	<b>-0,12</b>	<b>-0,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>14</b>	<b>Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>3,63</b>	<b>3,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,48</b>
14.1	Edificações Novas	2,45	2,45	0,00	0,00
14.2	Reforma das Bases Existentes	0,61	0,61	0,00	0,00
14.3	Equipamentos e Sistemas de Operação	0,57	0,10	0,00	0,48
	<b>Estudos Ambientais - REIDI</b>	<b>-2,75</b>	<b>0,00</b>	<b>-2,75</b>	<b>0,00</b>
<b>15</b>	<b>Estudos Ambientais (Gestão Ambiental e Compensação Ambiental)</b>	<b>82,06</b>	<b>0,00</b>	<b>75,42</b>	<b>6,64</b>

Tabela 2.3 Custos Operacionais para a Rodovia BR 040 (valores em milhões de R\$)

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 1	Ano 2 a 5	Ano 6 a 30
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>					
<b>1</b>	<b>Conservação</b>	<b>452,69</b>	<b>29,12</b>	<b>65,23</b>	<b>358,34</b>
1.1	Pavimentação	190,25	29,12	30,48	130,66
1.2	Obras-de-Arte Especiais	25,59	0,00	3,53	22,06
1.3	Sistema de Drenagem	23,79	0,00	3,28	20,51
1.4	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	13,97	0,00	2,01	11,95
1.5	Faixa de Domínio	51,55	0,00	7,11	44,44
1.6	Terraplenagem	26,04	0,00	3,61	22,43
1.7	Iluminação	101,30	0,00	13,97	87,33
1.8	Edificações	7,54	0,00	1,04	6,50
1.9	Trechos Urbanos	12,67	0,00	0,20	12,47
<b>2</b>	<b>Monitoração</b>	<b>37,41</b>	<b>1,13</b>	<b>6,03</b>	<b>30,25</b>
<b>3</b>	<b>Administração</b>	<b>291,44</b>	<b>9,71</b>	<b>38,86</b>	<b>242,87</b>
3.1	Mão-de-obra	244,63	8,15	32,62	203,86
3.2	Manutenção e Consumo	46,82	1,56	6,24	39,01
<b>4</b>	<b>Controle das Operações (CCO)</b>	<b>95,34</b>	<b>0,00</b>	<b>13,15</b>	<b>82,19</b>
4.1	Mão-de-obra	87,86	0,00	12,12	75,74
4.2	Manutenção e Consumo	7,48	0,00	1,03	6,45
<b>5</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>Serviços de Guincho</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>Inspeção de Tráfego</b>	<b>373,10</b>	<b>6,32</b>	<b>50,59</b>	<b>316,19</b>
7.1	Mão-de-obra	249,09	4,22	33,78	211,10
7.2	Manutenção e Consumo	124,01	2,10	16,81	105,09
<b>8</b>	<b>Pesagem de Caminhões</b>	<b>114,32</b>	<b>0,00</b>	<b>15,77</b>	<b>98,55</b>
8.1	Mão-de-obra	82,29	0,00	11,35	70,94
8.2	Manutenção e Consumo	32,03	0,00	4,42	27,61
<b>9</b>	<b>Atendimento a Incidentes</b>	<b>51,43</b>	<b>0,87</b>	<b>6,97</b>	<b>43,58</b>
9.1	Mão-de-obra	26,03	0,44	3,53	22,06
9.2	Manutenção e Consumo	25,39	0,43	3,44	21,52
<b>10</b>	<b>Arrecadação de Pedágios</b>	<b>484,25</b>	<b>0,00</b>	<b>59,78</b>	<b>424,48</b>
10.1	Mão-de-obra	317,57	0,00	39,00	278,57
10.2	Manutenção e Consumo	166,68	0,00	20,78	145,90
<b>11</b>	<b>Conservação Equip. e Sist. Operação</b>	<b>314,51</b>	<b>2,70</b>	<b>43,01</b>	<b>268,80</b>
11.1	Controle de Operações (CCO)	193,14	0,00	26,64	166,50
11.2	Equipamentos para Pesagem Fixa	7,29	0,00	1,01	6,28
11.3	Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio	19,12	0,00	2,64	16,48
11.4	Equipamentos para Sistema de Comunicação	80,12	2,67	10,68	66,77
11.5	Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego	11,59	0,00	1,60	10,00
11.6	Equipamentos para Estação Meteorológica	1,53	0,00	0,21	1,32

11.7	Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
11.8	Detectores de Neblina	0,00	0,00	0,00	0,00
11.9	Detectores de Altura	0,77	0,00	0,11	0,67
11.10	Polícia Rodoviária e ANTT	0,94	0,03	0,12	0,78
<b>12</b>	<b>Conservação Equip. Administração</b>	<b>1,54</b>	<b>0,05</b>	<b>0,21</b>	<b>1,28</b>
<b>13</b>	<b>Verba para Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>40,01</b>	<b>1,33</b>	<b>5,33</b>	<b>33,34</b>
<b>CUSTOS TERCEIRIZADOS</b>					
<b>1</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>515,93</b>	<b>8,74</b>	<b>69,96</b>	<b>437,22</b>
<b>2</b>	<b>Serviços de Guincho</b>	<b>328,90</b>	<b>5,57</b>	<b>44,60</b>	<b>278,73</b>
<b>3</b>	<b>Vigilância Patrimonial</b>	<b>293,58</b>	<b>4,98</b>	<b>39,81</b>	<b>248,80</b>

*Tabela 2.4 Resumo dos Valores de Investimentos, Custos Operacionais, Terceirizados e Descontos decorrentes do REIDI para a Rodovia BR 040 (valores em milhões de R\$)*

BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 1	Ano 2 a 5	Ano 6 a 30
<b>A</b>	<b>Investimentos</b>	8.072,77	600,24	3.931,57	3.540,97
<b>B</b>	<b>REIDI</b>	-159,66	-21,27	-138,39	0,00
<b>C</b>	<b>Custos Operacionais</b>	2.256,04	51,25	304,92	1.899,87
<b>D</b>	<b>Custos Terceirizados</b>	1.138,41	19,30	154,36	964,76

### **3. PREMISSAS DA AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

#### **3.1. Alavancagem**

A alavancagem refere-se à proporção de capitais de terceiros em relação ao capital próprio dos titulares da concessão. O nível de alavancagem é definido pelas características próprias do projeto, incluindo a volatilidade das receitas e o dimensionamento dos custos. Considerou-se, portanto, que até o 5º ano 80,0% dos investimentos serão financiados com capital de terceiros e os 20% restantes com recursos próprios dos acionistas (aportes de capital) ou mesmo pela geração de caixa do projeto. A partir do 13º ano, todo o investimento será realizado com capital próprio.

#### **3.2. Índice de cobertura do serviço da dívida**

O índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD) é determinado pelas exigências de fornecedores de crédito.

O índice de cobertura foi calculado como sendo o quociente entre a geração de Caixa do Projeto menos os Impostos Diretos (EBITDA – IR – CSLL) e o Serviço da Dívida para um determinado ano, onde o Serviço da Dívida representa a soma da Amortização de Principal e Juros pagos.

É considerado que o patamar de 1,2 para um ano específico da fase operacional do projeto deve ser o objetivo mínimo, de forma a propiciar uma margem para flutuações inerentes aos riscos econômicos do projeto.

#### **3.3. Financiamento**

Condições de Financiamento

O principal provedor de crédito de longo prazo para projetos de infraestrutura no Brasil é o BNDES, que poderá ser o principal provedor de crédito para o projeto da Rodovia BR 040/MG.

As atuais condições de financiamento do BNDES, observando suas Políticas Operacionais, para o setor de concessões rodoviárias são:

- Prazo: até 240 meses.
- Participação: até 80% dos itens financiáveis. Exemplos de itens não financiáveis são desapropriações e equipamentos importados.
- Custo Financeiro: TJLP

- Remuneração básica do BNDES: 1%
- Taxa de risco de crédito: de 0,46% a.a. até 3,57% a.a., conforme a classificação de risco a ser realizada.

Para efeito da avaliação econômico-financeira do projeto em moeda constante, considerou-se um custo anual real de 5,0%. Os prazos de carência considerados para início de pagamento foram de 1 ano para os juros e de 5 anos para a amortização do principal. Foram considerados 20 anos para a amortização do principal, após a carência, no regime SAC (Sistema de Amortização Constante). Neste regime, o saldo do financiamento será decrescente, assim como a parcela de juros. Além disso, também foram consideradas as restrições de participação máxima de 80% nos itens financiáveis.

### **3.4. Política de dividendos**

Considerou-se a distribuição de dividendos como resultante da aplicação do Plano de Financiamento e da necessidade de caixa. Assim, sempre que os investimentos e custos estejam financiados pela geração interna e desembolso do financiador, o saldo é distribuído aos acionistas. A recíproca é verdadeira, tendo o acionista que aportar capital quando o fluxo de caixa resulta negativo.

### **3.5. TIR do Projeto**

A premissa da Taxa Interna de Retorno (TIR) do Projeto foi definida na Nota Técnica nº. 318/2013 STN/SEAE/MF, de 13 de maio de 2013. Esta disciplinou a definição dos parâmetros utilizados no cálculo do Custo Médio Ponderado do Capital, fator utilizado para embasar a tarifa de referência máxima de pedágio da Segunda Etapa de Concessões Rodoviárias Federais. A estimativa da TIR, considerando o WACC real calculado na referida Nota Técnica, deve ser 7,2%.

### **3.6. Garantias**

As garantias definidas para o projeto são a garantia de apresentação de proposta (*Bid Bond*) e a garantia de desenvolvimento e operação do projeto (*Performance Guarantee*), consideradas são, a saber:

- Garantia de Apresentação da Proposta (*Bid Bond*): Garantia requerida das empresas participantes no leilão, para assegurar a seriedade da sua proposta. Segundo os

ditames da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993, art. 31, III) quando o objeto da licitação for a celebração de contratos de obras, serviços e compras a garantia limita-se a 1% do valor estimado do objeto da contratação. Assim, optou-se por estabelecer tal valor em R\$75.000.000,00.

- **Garantia de Execução do Contrato (Performance Guarantee):** Seu objetivo é assegurar o desenvolvimento adequado do projeto. Assim, o instrumento funciona como: (a) garantia do atendimento de parâmetros de desempenho pela concessionária na medida em que o projeto avança, (b) e das obrigações contratuais e (c) garantia de execução de parte correspondente das obras e da operação da rodovia em caso de rescisão do contrato por culpa da concessionária. A partir da experiência das concessões rodoviárias anteriores, verificou-se que a maioria dos investimentos ocorre nos primeiros anos do contrato e à medida que o tempo passa os valores de investimentos seguem uma tendência decrescente. A Lei 8.666/93 restringe, em seu artigo 56, o valor da garantia prestada para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto em até 10% do valor do contrato; porém, no intuito de garantir a execução dos compromissos assumidos e a preponderância do interesse público, os valores prestados são mais elevados nos primeiros anos e decaem à medida que o contrato se desenvolve. O custo dessa garantia foi estimado em 0,2% do valor da mesma para cada ano, equivalente a R\$ 14.000.000,00 ao longo de todo o contrato. Esse custo é de R\$ 800.000,00 para os cinco primeiros anos de concessão e R\$ 400.000,00 para os demais anos de concessão.

### **3.7. Impostos**

De acordo com a legislação brasileira, a concessionária irá arcar com as seguintes responsabilidades fiscais:

#### **3.7.1. Impostos Indiretos**

Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre a arrecadação de pedágio: as taxas de PIS e COFINS correspondem, respectivamente, a 0,65% e 3% sobre a receita bruta derivada da

“provisão de serviços de exploração de estradas por concessionária”, tal como definido pela legislação pertinente.

Imposto Sobre Serviços (ISS), incidente sobre a arrecadação de pedágio: A receita bruta do pedágio estará sujeita ao ISS. O ISS é devido aos municípios onde passe um trecho da estrada, sendo que a taxa cobrada depende da legislação de cada município, limitada a uma taxa máxima de 5%, que foi adotada na avaliação financeira do presente projeto.

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): inclusos nos orçamentos de custos e investimentos

### **3.7.2. Impostos Diretos**

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL): com base em interpretação da legislação brasileira em vigor, a concessionária irá calcular o IRPJ e a CSLL de acordo com o método baseado no “lucro real”. As alíquotas são para o IRPJ de 15% até lucro anual de R\$ 240.000 e adicional de 10% para lucro anual superior a R\$ 240.000 e para CSLL de 9%. Para o cálculo do Lucro Real, as despesas de depreciação devem ser deduzidas. Considerou-se o seguinte critério de depreciação, conforme o tipo de investimentos realizado:

- Obras: 30 anos linear ou saldo de anos do contrato caso seja realizada após ano 1;
- Sistemas: 5 anos linear ou saldo de anos do contrato caso seja realizada após ano 25;
- Veículos: 5 anos linear ou saldo de anos do contrato caso seja realizada após ano 25.

### **3.7.3. Desconto REIDI**

A fim de simplificar os cálculos, manteve-se a estrutura de descontos referentes ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura – REIDI, que consiste na isenção de PIS e COFINS para obras e projetos ao longo dos cinco anos iniciais da concessão. A Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são incidentes sobre a arrecadação de pedágio e as taxas correspondem, respectivamente, a 0,65% e 3% sobre a receita bruta derivada da “provisão de serviços de exploração de estradas por concessionária”, tal como definido pela legislação pertinente. Assim para os cinco primeiros anos foi calculado um desconto de 3,65% sobre os investimentos.

## **3.8. Recursos para Desenvolvimento Tecnológico**

Recursos para Desenvolvimento Tecnológico foi considerado 0,25% sobre a Receita Bruta Tarifária, transformando-a em um valor anual constante que resulte o mesmo Valor Presente à taxa de desconto equivalente à TIR do Projeto. Resulta, portanto, em um valor de R\$ 1.841.869 por ano.

### **3.9. Taxa de fiscalização da ANTT**

A Taxa de Fiscalização (cobrada pela ANTT para custear o seu trabalho de supervisão) considerada foi de 1,5% sobre a Receita Operacional Líquida, transformando-a em um valor anual constante que resulte o mesmo Valor Presente à taxa de desconto equivalente à TIR do Projeto. Resulta, portanto, em um valor de R\$ 10.399.655 por ano.

### **3.10. Seguros**

Foi adotado para as análises financeiras as condições sobre seguros indicadas a seguir, conforme pesquisa de mercado junto a Empresas especializadas no setor de seguros:

#### **a) Seguro de Danos Materiais (*Material Damage Insurance*)**

Trata-se da apólice que cobre a perda, destruição ou dano abrangendo todos os bens que integram a Concessão, devendo este seguro fornecer a cobertura que, tanto quanto aplicável e de acordo com as praxes comerciais, inclui:

- Risco de Engenharia (*Construction All Risk*), cujo custo financeiro é da ordem de 1,6% do valor dos investimentos totais/ ano.
- Risco Operacional (*Property Insurance*), cujo custo financeiro é da ordem de 0,8% do valor dos investimentos totais/ano.
- Seguros de máquinas e equipamentos de obra (*“Construction Plan and Equipment Insurance”*), e Avaria de máquinas (*“Machinery Breakdown Insurance”*), cujos custos financeiros estão inclusos nos custos horários de equipamentos adotados nas composições de serviços utilizadas neste projeto.

#### **b) Seguro de responsabilidade civil (*Legal Liability Insurance*)**

Trata-se da apólice que cobre a Concessionária e o Poder Concedente, pelos montantes que possam ser responsabilizados a título de danos, indenizações, custos processuais e outros em relação à morte ou lesão de pessoas e bens resultantes do desenvolvimento das atividades pertinentes à Concessão, inclui:

- Responsabilidade Civil (*Legal Liability Insurance*), cujo custo financeiro é da ordem de 1,0% do valor dos investimentos totais/ano.

#### c) Seguro de acidente de trabalho (*Workmen's Compensation Insurance*)

Trata-se da apólice de seguros que atua de acordo com as leis aplicáveis e vigentes no país, a todos os trabalhadores, inclui:

- Acidente de trabalho (*Workmen's Compensation Insurance*), cujo custo financeiro do referido seguro está incluso nos custos de pessoal utilizados neste projeto.

## 4. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

### 4.1. Metodologia

O processo de Avaliação Econômico-Financeira com o objetivo de gerar condições de Viabilidade para a concessão percorre duas principais etapas. Primeiramente, parte-se da elaboração do Fluxo de Caixa do Projeto, o qual basicamente considera:

- Ausência de alavancagem ou financiamento bancário;
- Os insumos elencados;
- A busca da TIR do projeto no nível do Custo de Capital (WACC) parametrizado através do ajuste da TARIFA DO PEDÁGIO.

A partir do Fluxo de Caixa do Projeto que apresentará um nível de TARIFA que gera a TIR de Projeto equivalente ao Custo de Capital, elaborar-se-á o Fluxo de Caixa do Acionista (ou Alavancado), que refletirá as Premissas Financeiras relacionados ao Plano de Financiamento exposto. Através desse Fluxo de Caixa do Acionista, calcular-se-á:

- A TIR do Acionista (ou TIR Alavancada);
- O ICSD em cada ano;
- O ICSD mínimo;
- O aporte de capital no ano 1 e ao longo do projeto, pelos acionistas.

Finalmente, por meio de um processo iterativo, poder-se-á promover algum ajuste na condição de alavancagem, na hipótese de não se atingir o ICSD mínimo desejado. Ou seja, a TIR de projeto será mantida, e, por consequência, a TARIFA também; porém, se o ICSD resultar abaixo de determinado patamar, o Modelo mudará a condição base de alavancagem de 80,0% para um nível condizente com a obtenção do ICSD mínimo. Desse modo, a alavancagem ideal para a sustentabilidade financeira poderá ser menor.



## **4.2. Insumos do Modelo de Avaliação Financeira**

Os dados sobre a qual a Modelagem Financeira foi construída se derivaram, na sua maioria, dos Estudos de Engenharia. No processo de Avaliação Financeira em si, foram agregadas as premissas de custos de seguros e garantias, assim como o cálculo de impostos e outras taxas que incidirão sobre o concessionário. Os dados utilizados são indicados a seguir.

### **4.2.1. Demanda**

O Volume Diário Médio da via foi expresso em eixos pedagiados. A tabela 4.1 mostra a quantidade de eixos pedagiados diário, anual e para todos os 30 anos do período de concessão.

Tabela 4.1 Base Pedagiada – Volume Anual

	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Praça 1</b>	5.931.980	6.055.715	6.212.848	6.372.170	6.529.668	6.679.318	6.823.128	6.966.390	7.114.580	7.263.135	7.416.618	7.572.655	7.728.875	7.893.673	8.055.915
<b>Praça 2</b>	3.234.813	3.304.710	3.393.040	3.479.545	3.566.050	3.650.730	3.726.650	3.805.490	3.887.615	3.972.295	4.057.705	4.141.655	4.229.803	4.315.213	4.412.120
<b>Praça 3</b>	3.665.695	3.746.178	3.846.918	3.951.125	4.051.135	4.149.868	4.238.928	4.329.265	4.423.618	4.519.248	4.617.980	4.714.158	4.810.883	4.910.345	5.016.925
<b>Praça 4</b>	3.755.668	3.846.553	3.954.410	4.075.043	4.179.250	4.291.853	4.394.235	4.498.808	4.598.088	4.703.755	4.815.263	4.922.755	5.030.248	5.145.040	5.254.905
<b>Praça 5</b>	2.953.033	3.028.040	3.124.765	3.229.703	3.322.778	3.419.685	3.504.000	3.596.163	3.690.333	3.782.130	3.878.855	3.971.383	4.069.203	4.169.395	4.266.850
<b>Praça 6</b>	2.955.223	3.037.895	3.141.738	3.245.763	3.355.993	3.454.543	3.552.363	3.648.358	3.745.813	3.844.363	3.947.293	4.053.143	4.157.533	4.262.653	4.373.248
<b>Praça 7</b>	3.161.083	3.244.668	3.343.948	3.449.980	3.557.108	3.652.555	3.745.630	3.842.538	3.935.430	4.031.608	4.129.245	4.229.073	4.328.900	4.431.648	4.534.030
<b>Praça 8</b>	14.444.510	14.810.788	15.278.535	15.767.818	16.250.348	16.710.613	17.129.450	17.552.303	17.970.410	18.389.430	18.816.663	19.241.705	19.671.493	20.104.383	20.538.185
<b>Praça 9</b>	15.314.123	15.783.878	16.359.483	16.960.273	17.542.448	18.121.338	18.659.348	19.217.068	19.793.403	20.383.060	21.001.188	21.636.105	22.297.303	22.976.933	23.684.303
<b>Praça 10</b>	7.833.448	7.979.630	8.169.795	8.365.253	8.555.053	8.743.210	8.915.308	9.084.120	9.262.788	9.442.003	9.622.495	9.808.463	9.998.628	10.194.085	10.390.273
<b>Praça 11</b>	7.787.823	7.893.125	8.027.080	8.169.248	8.308.313	8.440.443	8.563.448	8.686.270	8.807.085	8.936.113	9.057.658	9.191.978	9.319.363	9.451.858	9.584.170
<b>TOTAL</b>	<b>71.037.395</b>	<b>72.731.178</b>	<b>74.852.558</b>	<b>77.065.918</b>	<b>79.218.140</b>	<b>81.314.153</b>	<b>83.252.485</b>	<b>85.226.770</b>	<b>87.229.160</b>	<b>89.267.138</b>	<b>91.360.960</b>	<b>93.483.070</b>	<b>95.642.228</b>	<b>97.855.223</b>	<b>100.110.923</b>

	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28	ANO 29	ANO 30
	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
<b>Praça 1</b>	8.221.808	8.392.810	8.563.448	8.743.028	8.920.600	9.102.005	9.290.893	9.479.963	9.673.048	9.870.878	10.071.810	10.276.575	10.486.633	10.906.565	11.135.420
<b>Praça 2</b>	4.505.195	4.597.905	4.690.980	4.789.530	4.888.445	4.987.725	5.092.298	5.200.338	5.303.633	5.416.235	5.525.735	5.643.630	5.756.598	5.877.960	5.999.505
<b>Praça 3</b>	5.116.753	5.224.063	5.327.175	5.435.763	5.543.803	5.655.675	5.765.175	5.878.508	5.989.833	6.107.180	6.224.345	6.339.503	6.462.508	6.582.775	6.708.335
<b>Praça 4</b>	5.373.348	5.492.155	5.609.138	5.729.405	5.856.973	5.980.160	6.106.268	6.239.310	6.368.703	6.501.745	6.636.978	6.776.590	6.920.218	7.063.115	7.209.298
<b>Praça 5</b>	4.370.328	4.476.725	4.581.115	4.686.053	4.795.553	4.905.600	5.016.925	5.130.258	5.242.313	5.361.120	5.476.643	5.600.013	5.720.280	5.842.920	5.967.203
<b>Praça 6</b>	4.484.573	4.595.898	4.710.143	4.824.570	4.938.815	5.060.725	5.176.065	5.297.610	5.423.900	5.547.088	5.670.458	5.797.113	5.924.133	6.051.335	6.182.735
<b>Praça 7</b>	4.638.055	4.745.913	4.850.120	4.957.613	5.066.565	5.180.263	5.295.603	5.404.555	5.520.078	5.637.790	5.756.598	5.873.398	5.999.140	6.120.503	6.245.880
<b>Praça 8</b>	20.976.368	21.418.018	21.864.230	22.311.355	22.761.765	23.214.730	23.672.440	24.133.070	24.597.715	25.065.463	25.536.313	26.004.425	26.483.123	26.964.558	27.448.365
<b>Praça 9</b>	24.419.595	25.183.540	25.975.590	26.794.468	27.648.203	28.538.073	29.461.158	30.422.020	31.422.120	32.461.275	33.541.128	34.662.955	35.838.073	37.058.815	38.329.380
<b>Praça 10</b>	10.594.308	10.799.073	11.012.233	11.232.145	11.456.985	11.684.380	11.917.615	12.160.158	12.410.548	12.668.603	12.929.760	13.201.138	13.483.100	13.766.888	14.067.100
<b>Praça 11</b>	9.727.068	9.861.023	10.005.198	10.151.380	10.300.300	10.448.673	10.607.995	10.766.953	10.929.925	11.097.825	11.273.025	11.452.240	11.632.550	11.819.795	12.010.508
<b>TOTAL</b>	<b>102.427.395</b>	<b>104.787.120</b>	<b>107.189.368</b>	<b>109.655.308</b>	<b>112.178.005</b>	<b>114.758.008</b>	<b>117.402.433</b>	<b>120.112.740</b>	<b>122.881.813</b>	<b>125.735.200</b>	<b>128.642.790</b>	<b>131.627.578</b>	<b>134.706.353</b>	<b>138.055.228</b>	<b>141.303.728</b>

#### 4.2.2. Custos Operacionais e Investimentos

A tabela 4.3 a seguir mostra os custos e investimentos totais estimados para os 30 anos da concessão.

#### 4.3. Fluxo de Caixa do Projeto

O fluxo de caixa do projeto, ao longo do período de concessão, é apresentado na tabela 4.4.

#### 4.4. Fluxo de Caixa do Acionista

O fluxo de caixa do acionista, ao longo do período de concessão, é apresentado na tabela 4.5.

#### 4.5. Síntese dos Resultados Econômico-Financeiros

A seguir são sintetizadas as principais conclusões dos estudos econômicos e financeiros:

*Tabela 4.2 Principais resultados dos estudos econômicos e financeiros*

<b>Item</b>	<b>Resultado</b>
Tarifa por praça de pedágio (R\$ de nov/12)	R\$ 8,29
Tarifa por Km (R\$ de nov/12)	R\$ 0,0973 / Km
Arrecadação 25 anos	R\$ 24.733.711.536
TIR do Projeto	7,2% ao ano (real)
TIR do Acionista	26,02% ao ano (real)

Tabela 4.3 Custos Operacionais e Investimentos totais durante o período da concessão (R\$ milhões)

		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
<b>INVESTIMENTOS</b>																	
<b>Trabalhos Iniciais - Desconto REIDI</b>		<b>-11,97</b>	<b>-11,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1</b>	<b>Trabalhos Iniciais</b>	<b>328,07</b>	<b>328,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1	Pavimentação	146,28	146,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Terraplenagem	86,44	86,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Obras-de-Arte Especiais	19,23	19,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Sistema de Drenagem	31,74	31,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	19,54	19,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	Faixa de Domínio	15,35	15,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7	Iluminação	9,49	9,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Restauração - Desconto REIDI</b>		<b>-32,59</b>	<b>0,00</b>	<b>-9,47</b>	<b>-8,14</b>	<b>-7,30</b>	<b>-7,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>Restauração</b>	<b>925,21</b>	<b>0,00</b>	<b>259,36</b>	<b>223,04</b>	<b>200,04</b>	<b>210,33</b>	<b>14,58</b>	<b>14,58</b>	<b>0,31</b>	<b>0,31</b>	<b>0,31</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>
2.1	Pavimentação	613,14	0,00	187,72	151,22	138,33	135,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Terraplenagem	130,43	0,00	42,48	33,75	17,24	36,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Obras-de-Arte Especiais	85,61	0,00	14,27	14,27	14,27	14,27	14,27	14,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Sistema de Drenagem	47,92	0,00	4,76	12,69	19,04	11,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	40,29	0,00	10,13	9,80	9,86	10,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6	Faixa de Domínio	7,81	0,00	0,00	1,30	1,30	1,30	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47
<b>Obras de Melhorias e Ampliações - Desconto REIDI</b>		<b>-93,32</b>	<b>0,00</b>	<b>-15,95</b>	<b>-24,02</b>	<b>-24,35</b>	<b>-28,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>Obras de Melhorias e Ampliações</b>	<b>2.781,84</b>	<b>0,00</b>	<b>436,96</b>	<b>658,01</b>	<b>667,26</b>	<b>794,38</b>	<b>159,46</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>
<b>3.1</b>	<b>Melhorias</b>	<b>384,96</b>	<b>0,00</b>	<b>52,25</b>	<b>74,81</b>	<b>74,81</b>	<b>137,20</b>	<b>0,00</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>
3.1.1	Correções de traçado	41,00	0,00	7,69	11,10	11,10	11,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Implantação de novas passarelas	74,87	0,00	11,98	16,47	16,47	16,47	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50
3.1.3	Adequação de trevos em nível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Implantação de novas interseções e passagens inferiores	206,17	0,00	30,65	44,58	44,58	55,72	0,00	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00
3.1.5	Melhoramento em acessos	11,67	0,00	1,94	2,66	2,66	2,66	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18
3.1.6	Contornos em pista dupla	51,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.2</b>	<b>Ampliação de Capacidade</b>	<b>1.802,15</b>	<b>0,00</b>	<b>384,71</b>	<b>466,86</b>	<b>432,98</b>	<b>497,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Conversão de multivia em pista duplicada</b>	<b>357,44</b>	<b>0,00</b>	<b>69,92</b>	<b>95,84</b>	<b>95,84</b>	<b>95,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.1.1	Conversão de multivia em pista duplicada	247,36	0,00	48,39	66,32	66,32	66,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.2	Ampliação das OAE no trecho em multivia	110,08	0,00	21,53	29,52	29,52	29,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.2.2</b>	<b>Faixa Adicional</b>	<b>97,73</b>	<b>0,00</b>	<b>47,10</b>	<b>30,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.2.1	Pavimentação	60,40	0,00	29,30	19,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.2	Terraplenagem	10,97	0,00	7,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.3	Obras-de-Arte Especiais	17,99	0,00	7,72	7,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.4	Sistema de Drenagem	5,87	0,00	2,13	2,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	2,51	0,00	0,00	1,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.2.3</b>	<b>Duplicação</b>	<b>1.346,98</b>	<b>0,00</b>	<b>267,69</b>	<b>340,26</b>	<b>337,14</b>	<b>401,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.3.1	Pavimentação	845,29	0,00	168,11	206,23	203,11	267,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.2	Terraplenagem	205,35	0,00	40,17	55,06	55,06	55,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.3	Obras-de-Arte Especiais	118,74	0,00	23,23	31,84	31,84	31,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.4	Sistema de Drenagem	151,03	0,00	29,54	40,50	40,50	40,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	26,56	0,00	6,64	6,64	6,64	6,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.3</b>	<b>Trechos Urbanos</b>	<b>594,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116,34</b>	<b>159,46</b>	<b>159,46</b>	<b>159,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.1	Pavimentação	287,93	0,00	0,00	56,33	77,20	77,20	77,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Obras-de-Arte Especiais (novos viadutos ou passagens inferiores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3	Sistema de Drenagem	250,06	0,00	0,00	48,92	67,05	67,05	67,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.4	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	3,00	0,00	0,00	0,59	0,80	0,80	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.5	Iluminação	53,74	0,00	0,00	10,51	14,41	14,41	14,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Manutenção</b>	<b>2.479,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,20</b>	<b>6,16</b>	<b>100,69</b>	<b>61,20</b>	<b>80,47</b>	<b>6,48</b>	<b>109,20</b>	<b>149,70</b>	<b>6,32</b>	<b>54,95</b>

4.1	Pavimentação	2.143,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,16	48,60	64,85	0,00	95,11	127,28	0,00	46,35
4.2	Obras-de-Arte Especiais	6,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29
4.3	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	239,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,57	2,53	13,62	8,69	11,72	2,57	10,19	18,50	2,41	4,69
4.4	Sistema de Drenagem	10,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
4.5	Faixa de Domínio	22,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89
4.6	Terraplenagem	11,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45
4.7	Iluminação	43,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75
4.8	Edificações	3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13
	<b>Edificações - Desconto REIDI</b>	<b>-2,29</b>	<b>-0,52</b>	<b>-1,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6	<b>Edificações</b>	<b>62,83</b>	<b>14,18</b>	<b>48,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Equipamentos e Sistemas de Operação - Desconto REIDI</b>	<b>-11,34</b>	<b>-8,18</b>	<b>-2,87</b>	<b>-0,09</b>	<b>-0,09</b>	<b>-0,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	<b>Equipamentos e Sistemas de Operação</b>	<b>912,79</b>	<b>224,24</b>	<b>78,58</b>	<b>2,58</b>	<b>2,58</b>	<b>2,58</b>	<b>36,11</b>	<b>75,28</b>	<b>2,58</b>	<b>2,81</b>	<b>2,58</b>	<b>36,60</b>	<b>75,28</b>	<b>2,81</b>	<b>2,81</b>	<b>2,81</b>
7.1	Administração	4,49	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2	Controle de Operações (CCO)	395,87	2,78	54,29	2,58	2,58	2,58	2,52	54,53	2,58	2,81	2,58	3,01	54,53	2,81	2,81	2,81
7.3	Equipamentos para Serviços Médicos (Serviços Terceirizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	Equipamentos para Serviços de Guincho (Serviços Terceirizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Equipamentos para Inspeção de Tráfego	12,45	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6	Equipamentos para Pesagem Fixa	31,52	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7	Equipamentos para Atendimento a Incidentes	14,40	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00
7.8	Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio	122,24	0,00	23,38	0,00	0,00	0,00	0,00	19,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19,85	0,00	0,00	0,00
7.9	Equipamentos para Sistema de Comunicação	283,02	203,30	0,00	0,00	0,00	0,00	15,94	0,00	0,00	0,00	0,00	15,94	0,00	0,00	0,00	0,00
7.10	Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego	44,02	6,72	0,64	0,00	0,00	0,00	6,72	0,64	0,00	0,00	0,00	6,72	0,64	0,00	0,00	0,00
7.11	Equipamentos para Estação Meteorológica	3,17	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00
7.12	Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.13	Detetores de Neblina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.14	Detetores de Altura	1,60	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00
8	<b>Desapropriação</b>	<b>31,70</b>	<b>6,20</b>	<b>8,50</b>	<b>8,50</b>	<b>8,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9	<b>Canteiro - Mobilização e Desmobilização</b>	<b>218,00</b>	<b>11,32</b>	<b>24,48</b>	<b>28,89</b>	<b>28,45</b>	<b>32,62</b>	<b>6,07</b>	<b>0,76</b>	<b>3,50</b>	<b>2,13</b>	<b>2,82</b>	<b>0,29</b>	<b>3,79</b>	<b>5,12</b>	<b>0,32</b>	<b>1,92</b>
	<b>Projeto - Desconto REIDI</b>	<b>-4,93</b>	<b>-0,44</b>	<b>-0,96</b>	<b>-1,13</b>	<b>-1,11</b>	<b>-1,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10	<b>Projeto</b>	<b>234,04</b>	<b>12,15</b>	<b>26,28</b>	<b>31,02</b>	<b>30,54</b>	<b>35,02</b>	<b>6,52</b>	<b>0,81</b>	<b>3,75</b>	<b>2,29</b>	<b>3,02</b>	<b>0,31</b>	<b>4,07</b>	<b>5,49</b>	<b>0,35</b>	<b>2,07</b>
	<b>Passivos Ambientais - Edificação - Desconto REIDI</b>	<b>-0,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11	<b>Passivos Ambientais</b>	<b>9,01</b>	<b>0,00</b>	<b>9,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Posto de Fiscalização ANTT - Desconto REIDI</b>	<b>-0,03</b>	<b>-0,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	<b>Postos de fiscalização ANTT</b>	<b>4,21</b>	<b>0,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.1	Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2	Equipamentos e Sistemas de Operação	4,21	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros - Desconto REIDI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Pontos de apoio para caminhoneiros - Desconto REIDI</b>	<b>-0,12</b>	<b>-0,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14	<b>Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>3,63</b>	<b>3,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14.1	Edificações Novas	2,45	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2	Reforma das Bases Existentes	0,61	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.3	Equipamentos e Sistemas de Operação	0,57	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Estudos Ambientais - REIDI</b>	<b>-2,75</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,47</b>	<b>-0,71</b>	<b>-0,72</b>	<b>-0,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
15	<b>Estudos Ambientais (Gestão Ambiental e Compensação Ambiental)</b>	<b>82,06</b>	<b>0,00</b>	<b>12,89</b>	<b>19,41</b>	<b>19,68</b>	<b>23,43</b>	<b>4,70</b>	<b>0,05</b>	<b>0,08</b>	<b>0,05</b>	<b>0,08</b>	<b>0,05</b>	<b>0,08</b>	<b>0,05</b>	<b>0,08</b>	<b>0,05</b>

<b>CUSTO OPERACIONAL</b>																	
1	<b>Conservação</b>	<b>452,69</b>	<b>29,12</b>	<b>18,92</b>	<b>17,82</b>	<b>15,40</b>	<b>13,09</b>	<b>11,41</b>	<b>11,41</b>	<b>16,46</b>	<b>14,03</b>	<b>15,10</b>	<b>11,65</b>	<b>14,55</b>	<b>18,29</b>	<b>11,60</b>	<b>12,44</b>
1.1	Pavimentação	190,25	29,12	10,21	9,15	6,73	4,38	3,04	3,04	6,48	5,17	6,05	3,04	5,60	8,00	3,04	3,75
1.2	Obras-de-Arte Especiais	25,59	0,00	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88
1.3	Sistema de Drenagem	23,79	0,00	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82
1.4	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	13,97	0,00	0,51	0,49	0,49	0,52	0,13	0,13	0,68	0,43	0,59	0,13	0,51	0,93	0,12	0,23
1.5	Faixa de Domínio	51,55	0,00	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78

1.6	Terraplenagem	26,04	0,00	0,92	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
1.7	Iluminação	101,30	0,00	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49	3,49
1.8	Edificações	7,54	0,00	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
1.9	Trechos Urbanos	12,67	0,00	0,05	0,05	0,05	0,05	0,12	0,12	1,16	0,29	0,34	0,36	0,30	1,23	0,31	0,33
<b>2</b>	<b>Monitoração</b>	<b>37,41</b>	<b>1,13</b>	<b>1,45</b>	<b>1,53</b>	<b>1,53</b>	<b>1,53</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,53</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,26</b>	<b>1,53</b>
<b>3</b>	<b>Administração</b>	<b>291,44</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>	<b>9,71</b>
3.1	Mão-de-obra	244,63	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15	8,15
3.2	Manutenção e Consumo	46,82	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56
<b>4</b>	<b>Controle das Operações (CCO)</b>	<b>95,34</b>	<b>0,00</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>	<b>3,29</b>
4.1	Mão-de-obra	87,86	0,00	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03
4.2	Manutenção e Consumo	7,48	0,00	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
<b>5</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>Serviços de Guincho</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>Inspeção de Tráfego</b>	<b>373,10</b>	<b>6,32</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>
7.1	Mão-de-obra	249,09	4,22	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44
7.2	Manutenção e Consumo	124,01	2,10	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20
<b>8</b>	<b>Pesagem de Caminhões</b>	<b>114,32</b>	<b>0,00</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>
8.1	Mão-de-obra	82,29	0,00	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84
8.2	Manutenção e Consumo	32,03	0,00	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
<b>9</b>	<b>Atendimento a Incidentes</b>	<b>51,43</b>	<b>0,87</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>
9.1	Mão-de-obra	26,03	0,44	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88
9.2	Manutenção e Consumo	25,39	0,43	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86
<b>10</b>	<b>Arrecadação de Pedágios</b>	<b>484,25</b>	<b>0,00</b>	<b>8,84</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>
10.1	Mão-de-obra	317,57	0,00	5,57	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14
10.2	Manutenção e Consumo	166,68	0,00	3,27	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84
<b>11</b>	<b>Conservação Equip. e Sist. Operação</b>	<b>314,51</b>	<b>2,70</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>
11.1	Controle de Operações (CCO)	193,14	0,00	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66
11.2	Equipamentos para Pesagem Fixa	7,29	0,00	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
11.3	Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio	19,12	0,00	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66
11.4	Equipamentos para Sistema de Comunicação	80,12	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67
11.5	Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego	11,59	0,00	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
11.6	Equipamentos para Estação Meteorológica	1,53	0,00	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
11.7	Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.8	Detetores de Neblina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.9	Detetores de Altura	0,77	0,00	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
11.10	Polícia Rodoviária e ANTT	0,94	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
<b>12</b>	<b>Conservação Equip. Administração</b>	<b>1,54</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>
<b>13</b>	<b>Verba para Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>40,01</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>
<b>CUSTOS TERCEIRIZADOS</b>																	
<b>1</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>515,93</b>	<b>8,74</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>
<b>2</b>	<b>Serviços de Guincho</b>	<b>328,90</b>	<b>5,57</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>
<b>3</b>	<b>Vigilância Patrimonial</b>	<b>293,58</b>	<b>4,98</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>

		2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	
BR 040 - TRECHO DISTRITO FEDERAL/JUIZ DE FORA		Total	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
<b>INVESTIMENTOS</b>																	
	Trabalhos Iniciais - Desconto REIDI	-11,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1</b>	<b>Trabalhos Iniciais</b>	<b>328,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1	Pavimentação	146,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Terraplenagem	86,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Obras-de-Arte Especiais	19,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Sistema de Drenagem	31,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	19,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6	Faixa de Domínio	15,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7	Iluminação	9,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Restauração - Desconto REIDI</b>	<b>-32,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>Restauração</b>	<b>925,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1	Pavimentação	613,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Terraplenagem	130,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Obras-de-Arte Especiais	85,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Sistema de Drenagem	47,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	40,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6	Faixa de Domínio	7,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Obras de Melhorias e Ampliações - Desconto REIDI</b>	<b>-93,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>Obras de Melhorias e Ampliações</b>	<b>2.781,84</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>0,18</b>	<b>2,79</b>	<b>0,00</b>	<b>22,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1</b>	<b>Melhorias</b>	<b>384,96</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>1,67</b>	<b>2,79</b>	<b>0,18</b>	<b>2,79</b>	<b>0,00</b>	<b>2,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.1	Correções de traçado	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Implantação de novas passarelas	74,87	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Adequação de trevos em nível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Implantação de novas interseções e passagens inferiores	206,17	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	2,79	0,00	0,00
3.1.5	Melhoramento em acessos	11,67	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Contornos em pista dupla	51,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.2</b>	<b>Ampliação de Capacidade</b>	<b>1.802,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.2.1</b>	<b>Conversão de multivia em pista duplicada</b>	<b>357,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.1	Conversão de multivia em pista duplicada	247,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2	Ampliação das OAE no trecho em multivia	110,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.2.2</b>	<b>Faixa Adicional</b>	<b>97,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.2.1	Pavimentação	60,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,74	0,00	0,00
3.2.2.2	Terraplenagem	10,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,02	0,00	0,00
3.2.2.3	Obras-de-Arte Especiais	17,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,54	0,00	0,00
3.2.2.4	Sistema de Drenagem	5,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,62	0,00	0,00
3.2.2.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	2,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	0,00	0,00
<b>3.2.3</b>	<b>Duplicação</b>	<b>1.346,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.3.1	Pavimentação	845,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.2	Terraplenagem	205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.3	Obras-de-Arte Especiais	118,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.4	Sistema de Drenagem	151,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3.5	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	26,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.3</b>	<b>Trechos Urbanos</b>	<b>594,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.1	Pavimentação	287,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Obras-de-Arte Especiais (novos viadutos ou passagens inferiores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3	Sistema de Drenagem	250,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.4	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.5	Iluminação	53,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Manutenção</b>	<b>2.479,37</b>	<b>248,68</b>	<b>138,37</b>	<b>7,55</b>	<b>96,72</b>	<b>218,71</b>	<b>6,48</b>	<b>124,59</b>	<b>120,29</b>	<b>6,68</b>	<b>147,43</b>	<b>149,18</b>	<b>165,59</b>	<b>145,78</b>	<b>166,71</b>	<b>155,22</b>
4.1	Pavimentação	2.143,14	227,32	123,08	1,11	85,01	199,70	0,00	107,19	103,61	0,36	129,93	131,88	150,12	131,73	149,38	137,36
4.2	Obras-de-Arte Especiais	6,57	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29	0,29
4.3	Adequação de Sinalização dos Padrões de Segurança	239,05	17,45	11,37	2,53	7,80	15,10	2,57	13,49	12,78	2,41	13,59	13,39	11,56	10,13	13,42	13,95
4.4	Sistema de Drenagem	10,25	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
4.5	Faixa de Domínio	22,22	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89
4.6	Terraplenagem	11,21	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45
4.7	Iluminação	43,66	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75	1,75
4.8	Edificações	3,25	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13	0,13
	<b>Edificações - Desconto REIDI</b>	<b>-2,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>Edificações</b>	<b>62,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Equipamentos e Sistemas de Operação - Desconto REIDI</b>	<b>-11,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





<b>5</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>Serviços de Guincho</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>Inspeção de Tráfego</b>	<b>373,10</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>	<b>12,65</b>
7.1	Mão-de-obra	249,09	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44	8,44
7.2	Manutenção e Consumo	124,01	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20
<b>8</b>	<b>Pesagem de Caminhões</b>	<b>114,32</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>	<b>3,94</b>
8.1	Mão-de-obra	82,29	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84
8.2	Manutenção e Consumo	32,03	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
<b>9</b>	<b>Atendimento a Incidentes</b>	<b>51,43</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>	<b>1,74</b>
9.1	Mão-de-obra	26,03	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88	0,88
9.2	Manutenção e Consumo	25,39	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86
<b>10</b>	<b>Arrecadação de Pedágios</b>	<b>484,25</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>	<b>16,98</b>
10.1	Mão-de-obra	317,57	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14	11,14
10.2	Manutenção e Consumo	166,68	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84	5,84
<b>11</b>	<b>Conservação Equip. e Sist. Operação</b>	<b>314,51</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>	<b>10,75</b>
11.1	Controle de Operações (CCO)	193,14	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66
11.2	Equipamentos para Pesagem Fixa	7,29	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
11.3	Equipamentos para Sistema de Arrecadação de Pedágio	19,12	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66
11.4	Equipamentos para Sistema de Comunicação	80,12	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67
11.5	Equipamentos para Sistema de Monitoração de Tráfego	11,59	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
11.6	Equipamentos para Estação Metereológica	1,53	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
11.7	Equipamentos para Sistema de Monitoração Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.8	Detetores de Neblina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.9	Detetores de Altura	0,77	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
11.10	Polícia Rodoviária e ANTT	0,94	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
<b>12</b>	<b>Conservação Equip. Administração</b>	<b>1,54</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>
<b>13</b>	<b>Verba para Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>40,01</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>	<b>1,33</b>
<b>CUSTOS TERCEIRIZADOS</b>																	
<b>1</b>	<b>Serviços Médicos</b>	<b>515,93</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>	<b>17,49</b>
<b>2</b>	<b>Serviços de Guincho</b>	<b>328,90</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>	<b>11,15</b>
<b>3</b>	<b>Vigilância Patrimonial</b>	<b>293,58</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>	<b>9,95</b>

Tabela 4.4 Fluxo de Caixa do Projeto (valores em R\$, data-base nov/12)

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
TARIFA DA PRAÇA DE PEDÁGIO	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29
Demanda VDM - VEQ	0	99.632	205.076	211.140	217.036	222.779	228.089	233.498	238.984	244.568
Arrecadação	0	301.455.830	620.497.030	638.844.878	656.685.920	674.061.005	690.128.987	706.495.001	723.093.994	739.987.992
Receita Bruta Tarifária	0,00	301.455.829,72	620.497.030,39	638.844.877,85	656.685.920,49	674.061.005,26	690.128.987,44	706.495.001,12	723.093.993,73	739.987.992,13
Total Receita Não-Tarifária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>301.455.829,72</b>	<b>620.497.030,39</b>	<b>638.844.877,85</b>	<b>656.685.920,49</b>	<b>674.061.005,26</b>	<b>690.128.987,44</b>	<b>706.495.001,12</b>	<b>723.093.993,73</b>	<b>739.987.992,13</b>
Tributos Indiretos	0,00	26.075.929,27	53.672.993,13	55.260.081,93	56.803.332,12	58.306.276,96	59.696.157,41	61.111.817,60	62.547.630,46	64.008.961,32
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>275.379.900,45</b>	<b>566.824.037,26</b>	<b>583.584.795,92</b>	<b>599.882.588,37</b>	<b>615.754.728,31</b>	<b>630.432.830,03</b>	<b>645.383.183,52</b>	<b>660.546.363,27</b>	<b>675.979.030,81</b>
Taxa de Fiscalização / Agência Reguladora	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655
<b>TOTAL Gerenciamento</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>
<b>Receita Líquida depois do Gerenciamento</b>	<b>-10.399.654,99</b>	<b>264.980.245,46</b>	<b>556.424.382,27</b>	<b>573.185.140,93</b>	<b>589.482.933,38</b>	<b>605.355.073,32</b>	<b>620.033.175,04</b>	<b>634.983.528,53</b>	<b>650.146.708,28</b>	<b>665.579.375,82</b>
Custos Operacionais	51.245.501	72.680.633	79.798.594	77.380.804	75.064.728	73.120.650	73.118.617	78.165.588	75.741.501	77.077.680
Custos Terceirizados	19.295.121	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243
Recursos para Desenvolvimento Tecnológico	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869
Seguros	19.684.871	29.677.902	31.870.155	31.397.750	36.022.059	7.969.749	3.376.500	3.865.812	2.395.884	3.130.531
Garantias	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
Pagamento Estruturação da Concessão (BNDES + EBP)	7.530.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento Estruturação Ambientais (EPL)	12.997.379	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado antes da Depreciação (EBITDA)</b>	<b>-123.794.396,47</b>	<b>121.389.599,09</b>	<b>403.523.521,28</b>	<b>423.174.475,15</b>	<b>437.164.034,46</b>	<b>483.432.562,01</b>	<b>502.705.945,83</b>	<b>512.120.016,27</b>	<b>531.177.211,20</b>	<b>544.539.052,20</b>
Total Depreciação	57.259.547	103.671.271	141.075.067	177.493.479	220.099.124	191.016.750	180.776.937	170.742.972	159.224.079	148.180.095
<b>Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)</b>	<b>-181.053.943,84</b>	<b>17.718.328,51</b>	<b>262.448.454,16</b>	<b>245.680.996,62</b>	<b>217.064.910,14</b>	<b>292.415.811,89</b>	<b>321.929.008,48</b>	<b>341.377.044,27</b>	<b>371.953.132,58</b>	<b>396.358.956,91</b>
IR + CSLL	0	6.000.232	89.208.474	83.507.539	73.778.069	99.397.376	109.431.863	116.044.195	126.440.065	134.738.045
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>-181.053.943,84</b>	<b>11.718.096,82</b>	<b>173.239.979,75</b>	<b>162.173.457,77</b>	<b>143.286.840,69</b>	<b>193.018.435,85</b>	<b>212.497.145,60</b>	<b>225.332.849,22</b>	<b>245.513.067,50</b>	<b>261.620.911,56</b>
<b>(=) Resultado Operacional Líquido</b>	<b>-123.794.396,47</b>	<b>115.389.367,40</b>	<b>314.315.046,86</b>	<b>339.666.936,30</b>	<b>363.385.965,02</b>	<b>384.035.185,97</b>	<b>393.274.082,94</b>	<b>396.075.821,22</b>	<b>404.737.146,12</b>	<b>409.801.006,85</b>
Investimentos	578.966.799	872.879.457	937.357.494	923.463.234	1.059.472.324	234.404.393	99.308.809	113.700.351	70.467.174	92.074.439
<b>Fluxo de Caixa Líquido da Concessão</b>	<b>-702.761.196</b>	<b>-757.490.089</b>	<b>-623.042.447</b>	<b>-583.796.297</b>	<b>-696.086.359</b>	<b>149.630.793</b>	<b>293.965.274</b>	<b>282.375.470</b>	<b>334.269.972</b>	<b>317.726.568</b>
<b>Fluxo de Caixa Acumulado Concessão</b>	<b>-702.761.196</b>	<b>-1.460.251.285</b>	<b>-2.083.293.732</b>	<b>-2.667.090.029</b>	<b>-3.363.176.389</b>	<b>-3.213.545.596</b>	<b>-2.919.580.322</b>	<b>-2.637.204.852</b>	<b>-2.302.934.880</b>	<b>-1.985.208.311</b>

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
TARIFA DA PRAÇA DE PEDÁGIO	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29
Demanda VDM - VEQ	250.304	256.118	262.034	268.097	274.277	280.623	287.088	293.670	300.426	307.337
Arrecadação	757.344.923	774.936.345	792.834.876	811.179.698	829.878.526	849.081.134	868.642.288	888.555.935	908.997.567	929.909.696
Receita Bruta Tarifária	757.344.922,70	774.936.345,05	792.834.876,00	811.179.697,76	829.878.526,47	849.081.134,31	868.642.287,65	888.555.935,09	908.997.567,25	929.909.695,84
Total Receita Não-Tarifária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>757.344.922,70</b>	<b>774.936.345,05</b>	<b>792.834.876,00</b>	<b>811.179.697,76</b>	<b>829.878.526,47</b>	<b>849.081.134,31</b>	<b>868.642.287,65</b>	<b>888.555.935,09</b>	<b>908.997.567,25</b>	<b>929.909.695,84</b>
Tributos Indiretos	65.510.335,81	67.031.993,85	68.580.216,77	70.167.043,86	71.784.492,54	73.445.518,12	75.137.557,88	76.860.088,38	78.628.289,57	80.437.188,69
Receita Operacional Líquida	691.834.586,88	707.904.351,20	724.254.659,22	741.012.653,90	758.094.033,93	775.635.616,19	793.504.729,77	811.695.846,70	830.369.277,69	849.472.507,15
Taxa de Fiscalização / Agência Reguladora	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655
<b>TOTAL Gerenciamento</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>
Receita Líquida depois do Gerenciamento	681.434.931,90	697.504.696,21	713.855.004,24	730.612.998,91	747.694.378,94	765.235.961,20	783.105.074,78	801.296.191,71	819.969.622,70	839.072.852,16
Custos Operacionais	73.360.813	76.253.348	79.994.013	73.303.597	74.420.365	78.858.354	76.745.177	73.565.205	75.266.485	78.321.977
Custos Terceirizados	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243
Recursos para Desenvolvimento Tecnológico	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869
Seguros	1.585.491	6.653.165	5.620.614	446.795	2.174.308	10.411.545	7.663.300	474.607	3.684.521	8.155.594
Garantias	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
Pagamento Estruturação da Concessão (BNDES + EBP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento Estruturação Ambientais (EPL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado antes da Depreciação (EBITDA)	565.656.515,39	573.766.070,20	587.408.264,83	616.030.494,77	630.267.593,94	635.133.950,33	657.864.485,90	686.424.267,34	700.186.504,36	711.763.168,84
Total Depreciação	142.078.305	145.744.944	148.830.148	142.825.527	140.437.350	154.942.500	161.988.556	155.148.039	157.754.027	173.166.259
Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)	423.578.210,85	428.021.126,30	438.578.116,95	473.204.968,13	489.830.244,07	480.191.449,86	495.875.929,64	531.276.228,37	542.432.476,87	538.596.910,24
IR + CSLL	143.992.592	145.503.183	149.092.560	160.865.689	166.518.283	163.241.093	168.573.816	180.609.918	184.403.042	183.098.949
(=) Lucro Líquido	279.585.619,16	282.517.943,36	289.485.557,19	312.339.278,96	323.311.961,09	316.950.356,91	327.302.113,56	350.666.310,72	358.029.434,74	355.497.960,76
(=) Resultado Operacional Líquido	421.663.923,70	428.262.887,26	438.315.705,07	455.164.805,60	463.749.310,96	471.892.857,37	489.290.669,83	505.814.349,69	515.783.462,23	528.664.219,36
Investimentos	46.632.090	195.681.335	165.312.187	13.141.024	63.950.231	306.221.915	225.391.164	13.959.020	108.368.269	239.870.406
Fluxo de Caixa Líquido da Concessão	375.031.834	232.581.553	273.003.518	442.023.782	399.799.080	165.670.943	263.899.506	491.855.330	407.415.194	288.793.814
Fluxo de Caixa Acumulado Concessão	-1.610.176.477	-1.377.594.924	-1.104.591.407	-662.567.625	-262.768.545	-97.097.602	166.801.904	658.657.234	1.066.072.428	1.354.866.241

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
TARIFA DA PRAÇA DE PEDÁGIO	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29	8,29
Demanda VDM - VEQ	314.406	321.651	329.076	336.663	344.480	352.446	360.624	369.059	378.234	387.134
Arrecadação	951.296.859	973.218.059	995.685.398	1.018.639.874	1.042.293.287	1.066.396.017	1.091.138.682	1.116.660.465	1.144.421.267	1.171.350.001
Receita Bruta Tarifária	951.296.859,39	973.218.059,07	995.685.397,68	1.018.639.874,06	1.042.293.287,24	1.066.396.016,94	1.091.138.682,28	1.116.660.465,49	1.144.421.267,01	1.171.350.000,92
Total Receita Não-Tarifária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>951.296.859,39</b>	<b>973.218.059,07</b>	<b>995.685.397,68</b>	<b>1.018.639.874,06</b>	<b>1.042.293.287,24</b>	<b>1.066.396.016,94</b>	<b>1.091.138.682,28</b>	<b>1.116.660.465,49</b>	<b>1.144.421.267,01</b>	<b>1.171.350.000,92</b>
Tributos Indiretos	82.287.178,34	84.183.362,11	86.126.786,90	88.112.349,11	90.158.369,35	92.243.255,47	94.383.496,02	96.591.130,26	98.992.439,60	101.321.775,08
Receita Operacional Líquida	869.009.681,05	889.034.696,96	909.558.610,78	930.527.524,96	952.134.917,90	974.152.761,48	996.755.186,27	1.020.069.335,22	1.045.428.827,42	1.070.028.225,84
Taxa de Fiscalização / Agência Reguladora	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655	10.399.655
<b>TOTAL Gerenciamento</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>	<b>10.399.654,99</b>
Receita Líquida depois do Gerenciamento	858.610.026,07	878.635.041,97	899.158.955,79	920.127.869,97	941.735.262,91	963.753.106,49	986.355.531,28	1.009.669.680,23	1.035.029.172,43	1.059.628.570,85
Custos Operacionais	73.592.260	78.404.647	77.381.610	73.603.443	77.624.263	75.851.752	76.731.986	75.640.929	76.820.261	76.905.557
Custos Terceirizados	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243	38.590.243
Recursos para Desenvolvimento Tecnológico	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869	1.841.869
Seguros	1.576.417	7.203.840	4.542.081	450.749	5.465.172	6.808.753	8.573.779	6.253.738	6.168.044	5.741.957
Garantias	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
Pagamento Estruturação da Concessão (BNDES + EBP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento Estruturação Ambientais (EPL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado antes da Depreciação (EBITDA)</b>	<b>742.609.236,49</b>	<b>752.194.443,36</b>	<b>776.403.152,53</b>	<b>805.241.565,16</b>	<b>817.813.715,95</b>	<b>840.260.489,27</b>	<b>860.217.653,98</b>	<b>886.942.901,52</b>	<b>911.208.755,61</b>	<b>936.148.944,75</b>
Total Depreciação	166.757.730	177.307.585	186.409.580	179.406.199	196.991.655	222.593.558	263.178.313	311.950.976	388.666.738	539.501.390
<b>Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)</b>	<b>575.851.506,02</b>	<b>574.886.858,06</b>	<b>589.993.572,64</b>	<b>625.835.366,38</b>	<b>620.822.060,93</b>	<b>617.666.931,12</b>	<b>597.039.341,45</b>	<b>574.991.925,69</b>	<b>522.542.017,81</b>	<b>396.647.554,96</b>
IR + CSLL	195.765.512	195.437.532	200.573.815	212.760.025	211.055.501	209.982.757	202.969.376	195.473.255	177.640.286	134.836.169
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>380.085.993,97</b>	<b>379.449.326,32</b>	<b>389.419.757,95</b>	<b>413.075.341,81</b>	<b>409.766.560,21</b>	<b>407.684.174,54</b>	<b>394.069.965,36</b>	<b>379.518.670,95</b>	<b>344.901.731,75</b>	<b>261.811.386,27</b>
<b>(=) Resultado Operacional Líquido</b>	<b>546.843.724,45</b>	<b>556.756.911,62</b>	<b>575.829.337,83</b>	<b>592.481.540,59</b>	<b>606.758.215,24</b>	<b>630.277.732,69</b>	<b>657.248.277,89</b>	<b>691.469.646,79</b>	<b>733.568.469,55</b>	<b>801.312.776,07</b>
Investimentos	46.365.210	211.877.638	133.590.609	13.257.335	160.740.358	200.257.446	252.169.960	183.933.461	181.413.046	168.881.081
<b>Fluxo de Caixa Líquido da Concessão</b>	<b>500.478.514</b>	<b>344.879.274</b>	<b>442.238.729</b>	<b>579.224.206</b>	<b>446.017.857</b>	<b>430.020.286</b>	<b>405.078.318</b>	<b>507.536.186</b>	<b>552.155.423</b>	<b>632.431.695</b>
<b>Fluxo de Caixa Acumulado Concessão</b>	<b>1.855.344.756</b>	<b>2.200.224.029</b>	<b>2.642.462.758</b>	<b>3.221.686.964</b>	<b>3.667.704.821</b>	<b>4.097.725.108</b>	<b>4.502.803.425</b>	<b>5.010.339.611</b>	<b>5.562.495.035</b>	<b>6.194.926.730</b>

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)	-181.053.944	17.718.329	262.448.454	245.680.997	217.064.910	292.415.812	321.929.008	341.377.044	371.953.133	396.358.957
Despesas de Juros	0	-6.648.423	-16.671.919	-27.435.833	-38.040.195	-49.873.963	-49.013.990	-47.556.021	-45.474.266	-42.632.125
Base de Incidência do IR/CSLL	-181.053.944	11.069.906	245.776.535	218.245.164	179.024.715	242.541.849	272.915.019	293.821.023	326.478.866	353.726.832
IR + CSLL	0	3.763.768	83.564.022	74.203.356	60.868.403	82.464.229	92.791.106	99.899.148	111.002.815	120.267.123
<b>Lucro Líquido</b>	<b>-181.053.943,84</b>	<b>7.306.137,92</b>	<b>162.212.513,39</b>	<b>144.041.808,29</b>	<b>118.156.311,97</b>	<b>160.077.620,09</b>	<b>180.123.912,39</b>	<b>193.921.875,40</b>	<b>215.476.051,85</b>	<b>233.459.709,38</b>
Depreciação	57.259.547	103.671.271	141.075.067	177.493.479	220.099.124	191.016.750	180.776.937	170.742.972	159.224.079	148.180.095
Despesas de Juros	0	6.648.423	16.671.919	27.435.833	38.040.195	49.873.963	49.013.990	47.556.021	45.474.266	42.632.125
<b>Tomada de Financiamentos</b>	<b>463.173.440</b>	<b>698.303.565</b>	<b>749.885.995</b>	<b>738.770.587</b>	<b>847.577.859</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Serviço da Dívida	0	-6.648.423	-16.671.919	-50.594.505	-97.951.686	-151.445.788	-194.042.907	-245.558.555	-243.476.800	-240.634.658
Investimentos	-578.966.799	-872.879.457	-937.357.494	-923.463.234	-1.059.472.324	-234.404.393	-99.308.809	-113.700.351	-70.467.174	-92.074.439
<b>Necessidade de Financiamento após Dívida</b>	<b>-239.587.756,35</b>	<b>-63.598.482,85</b>	<b>115.816.081,75</b>	<b>113.683.968,13</b>	<b>66.449.480,22</b>	<b>15.118.152,96</b>	<b>116.563.123,15</b>	<b>52.961.962,09</b>	<b>106.230.423,01</b>	<b>91.562.832,32</b>
Aporte de Equity	239.587.756	63.598.483	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	0	0	-115.816.082	-113.683.968	-66.449.480	-15.118.153	-116.563.123	-52.961.962	-106.230.423	-91.562.832
<b>Fluxo de Caixa Líquido do Acionista</b>	<b>-239.587.756</b>	<b>-63.598.483</b>	<b>115.816.082</b>	<b>113.683.968</b>	<b>66.449.480</b>	<b>15.118.153</b>	<b>116.563.123</b>	<b>52.961.962</b>	<b>106.230.423</b>	<b>91.562.832</b>
<b>Fluxo de Caixa Acumulado Acionista</b>	<b>-239.587.756</b>	<b>-303.186.239</b>	<b>-187.370.157</b>	<b>-73.686.189</b>	<b>-7.236.709</b>	<b>7.881.444</b>	<b>124.444.567</b>	<b>177.406.529</b>	<b>283.636.952</b>	<b>375.199.784</b>

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)	423.578.211	428.021.126	438.578.117	473.204.968	489.830.244	480.191.450	495.875.930	531.276.228	542.432.477	538.596.910
Despesas de Juros	-39.789.983	-36.947.841	-34.105.700	-31.263.558	-28.421.416	-25.579.275	-22.737.133	-19.894.991	-17.052.850	-14.210.708
Base de Incidência do IR/CSLL	383.788.228	391.073.285	404.472.417	441.941.410	461.408.828	454.612.175	473.138.797	511.381.237	525.379.627	524.386.202
IR + CSLL	130.487.998	132.964.917	137.520.622	150.260.079	156.879.001	154.568.140	160.867.191	173.869.621	178.629.073	178.291.309
<b>Lucro Líquido</b>	<b>253.300.230,47</b>	<b>258.108.368,14</b>	<b>266.951.795,45</b>	<b>291.681.330,70</b>	<b>304.529.826,30</b>	<b>300.044.035,60</b>	<b>312.271.605,74</b>	<b>337.511.616,37</b>	<b>346.750.553,87</b>	<b>346.094.893,37</b>
Depreciação	142.078.305	145.744.944	148.830.148	142.825.527	140.437.350	154.942.500	161.988.556	155.148.039	157.754.027	173.166.259
Despesas de Juros	39.789.983	36.947.841	34.105.700	31.263.558	28.421.416	25.579.275	22.737.133	19.894.991	17.052.850	14.210.708
<b>Tomada de Financiamentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Serviço da Dívida	-237.792.517	-234.950.375	-232.108.233	-229.266.092	-226.423.950	-223.581.809	-220.739.667	-217.897.525	-215.055.384	-212.213.242
Investimentos	-46.632.090	-195.681.335	-165.312.187	-13.141.024	-63.950.231	-306.221.915	-225.391.164	-13.959.020	-108.368.269	-239.870.406
<b>Necessidade de Financiamento após Dívida</b>	<b>150.743.911,61</b>	<b>10.169.443,70</b>	<b>52.467.222,05</b>	<b>223.363.299,92</b>	<b>183.014.411,12</b>	<b>-49.237.912,53</b>	<b>50.866.464,66</b>	<b>280.698.101,78</b>	<b>198.133.778,97</b>	<b>81.388.212,49</b>
Aporte de Equity	0	0	0	0	0	49.237.913	0	0	0	0
Dividendos	-150.743.912	-10.169.444	-52.467.222	-223.363.300	-183.014.411	0	-50.866.465	-280.698.102	-198.133.779	-81.388.212
<b>Fluxo de Caixa Líquido do Acionista</b>	<b>150.743.912</b>	<b>10.169.444</b>	<b>52.467.222</b>	<b>223.363.300</b>	<b>183.014.411</b>	<b>-49.237.913</b>	<b>50.866.465</b>	<b>280.698.102</b>	<b>198.133.779</b>	<b>81.388.212</b>
<b>Fluxo de Caixa Acumulado Acionista</b>	<b>525.943.696</b>	<b>536.113.140</b>	<b>588.580.362</b>	<b>811.943.662</b>	<b>994.958.073</b>	<b>945.720.160</b>	<b>996.586.625</b>	<b>1.277.284.727</b>	<b>1.475.418.506</b>	<b>1.556.806.718</b>

Rodovia BR-040 MG-DF	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
Resultado antes do IR/CSLL (EBIT)	575.851.506	574.886.858	589.993.573	625.835.366	620.822.061	617.666.931	597.039.341	574.991.926	522.542.018	396.647.555
Despesas de Juros	-11.368.567	-8.526.425	-5.684.283	-2.842.142	0	0	0	0	0	0
Base de Incidência do IR/CSLL	564.482.939	566.360.433	584.309.289	622.993.225	620.822.061	617.666.931	597.039.341	574.991.926	522.542.018	396.647.555
IR + CSLL	191.924.199	192.562.547	198.665.158	211.817.696	211.079.501	210.006.757	202.993.376	195.497.255	177.664.286	134.860.169
<b>Lucro Líquido</b>	<b>372.558.740,06</b>	<b>373.797.885,88</b>	<b>385.644.130,99</b>	<b>411.175.528,33</b>	<b>409.742.560,21</b>	<b>407.660.174,54</b>	<b>394.045.965,36</b>	<b>379.494.670,95</b>	<b>344.877.731,75</b>	<b>261.787.386,27</b>
Depreciação	166.757.730	177.307.585	186.409.580	179.406.199	196.991.655	222.593.558	263.178.313	311.950.976	388.666.738	539.501.390
Despesas de Juros	11.368.567	8.526.425	5.684.283	2.842.142	0	0	0	0	0	0
Tomada de Financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço da Dívida	-209.371.100	-206.528.959	-203.686.817	-2.842.142	0	0	0	0	0	0
Investimentos	-46.365.210	-211.877.638	-133.590.609	-13.257.335	-160.740.358	-200.257.446	-252.169.960	-183.933.461	-181.413.046	-168.881.081
<b>Necessidade de Financiamento após Dívida</b>	<b>294.948.726,54</b>	<b>141.225.299,48</b>	<b>240.460.568,10</b>	<b>577.324.392,03</b>	<b>445.993.857,45</b>	<b>429.996.286,44</b>	<b>405.054.317,60</b>	<b>507.512.186,16</b>	<b>552.131.423,32</b>	<b>632.407.695,22</b>
Aporte de Equity	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	-294.948.727	-141.225.299	-240.460.568	-577.324.392	-445.993.857	-429.996.286	-405.054.318	-507.512.186	-552.131.423	-632.407.695
<b>Fluxo de Caixa Líquido do Acionista</b>	<b>294.948.727</b>	<b>141.225.299</b>	<b>240.460.568</b>	<b>577.324.392</b>	<b>445.993.857</b>	<b>429.996.286</b>	<b>405.054.318</b>	<b>507.512.186</b>	<b>552.131.423</b>	<b>632.407.695</b>
<b>Fluxo de Caixa Acumulado Acionista</b>	<b>1.851.755.445</b>	<b>1.992.980.744</b>	<b>2.233.441.312</b>	<b>2.810.765.704</b>	<b>3.256.759.562</b>	<b>3.686.755.848</b>	<b>4.091.810.166</b>	<b>4.599.322.352</b>	<b>5.151.453.775</b>	<b>5.783.861.471</b>